



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 6.371, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

Projeto de Lei nº 013/2008 de autoria do Vereador Zé Luiz.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública da Associação Desportiva Cultural Estrela de Guarulhos.

O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Desportiva Cultural Estrela de Guarulhos com sede à rua 2º Sargento Fontes, 276 - Santa Mena - CEP 07096-050 - na cidade de Guarulhos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 24 de abril de 2008.

ELÓI PIETÁ
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e oito.

JOSÉ JOÃO BEZERRA BICUDO
Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município nº 032 de 29 de abril de 2008 - Página 3.

PA nº 16895/2008.

Texto atualizado em 23/9/2013.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.